



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Evolução da criação dos Parques Nacionais
no Brasil

Discente: Caio Marcio Proetti Esteves
Orientador: José de Arimatéa Silva

Seropédica-RJ
setembro/2006



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Evolução da criação dos Parques Nacionais no Brasil

Discente: Caio Marcio Proetti Esteves
Orientador: José de Arimatéa Silva, Ph.D.

Monografia apresentada ao
Instituto de Florestas da
Universidade Federal Rural do
Rio de Janeiro, como parte dos
requisitos para obtenção do
título de Engenheiro Florestal.

Seropédica - RJ
setembro/2006

“Monografia apresentada ao Curso de Engenharia Florestal, como requisito parcial para a obtenção do Título de Engenheiro Florestal, Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro”.

MONOGRAFIA APROVADA EM 21/09/2006

BANCA EXAMINADORA

BANCA EXAMINADORA

Prof. José de Arimatéa Silva, Ph.D.
IF/DS-UFRuralRJ
(Orientador)

Eng. Florestal José das Dores Sá Rocha
PPGCAF-UFRuralRJ - Mestrando
(Membro Titular)

Eng. Florestal Daian Almeida Albuquerque
PPGCAF-UFRuralRJ - Mestrando
(Membro Suplente)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente à minha mãe, pelo eterno amor, dedicação, e por acreditar em todos os meus sonhos e torná-los possíveis.

À UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, pelo acolhimento e pelas condições de aprendizado oferecido ao longo do curso e em especial ao meu professor e orientador José de Arimatéa Silva, pela atenção, incentivo, e dedicação, pois sem sua ajuda esse trabalho não seria possível.

À minha namorada e aos amigos que acompanharam e apoiaram toda a minha jornada acadêmica, e que de alguma forma me serviram de alicerce nos momentos difíceis.

E obviamente a Deus.

RESUMO

Este trabalho teve como objetivos: resgatar o histórico de criação dos Parques Nacionais (PARNAS) do Brasil e a base legal que fundamenta esta categoria, e analisar a sua distribuição regionalmente e por bioma. Os dados foram levantados no site do Ibama e do Planalto e tabelados. A base legal foi pesquisada nos Códigos Florestais (1934 e 1965), lei do SNUC e respectivo regulamento. Agrupou-se as áreas dos PARNAS e procedeu-se a uma análise da distribuição relativa destas por região e por bioma. Conclui-se que a base legal dessa categoria de unidade de conservação surgiu no Código Florestal de 1934, foi explicitada no Novo Código Florestal de 1965 e consagrada na Lei do SUNC; a região Norte detém 81,6% da área total de PARNAS e tem 5,7% da sua superfície protegida por esse tipo de unidade; o Brasil tem 62 PARNAS, que somam 27,2 milhões ha, dos quais 72% localizam-se no bioma Amazônia

Palavras-chave: Parque Nacional, unidade de conservação, proteção integral.

ABSTRACT:

This work had as objective: to rescue the description of creation of the National Parks (PARNAS) of Brazil and the legal base that this category bases, and to regionally analyze its distribution and for bioma. The data had been raised in the site of the Ibama and Planalto. The legal base was searched in the Forest Codes (1934 and 1965), law of the SNUC and respective regulation. One grouped the areas of the PARNAS and proceeded it an analysis from the relative distribution of these for region and bioma. It is concluded that the legal base of this category of unit of conservation appeared in the Forest Code of 1934, was clarifyde in the New Forest of 1965 and consecrated Code in the Law of the SNUC; the region North withholds 81.6% of the total area of PARNAS and has 5.7% of its surface protected for this type of unit; Brazil has 62 PARNAS, that they add 27,2 million ha, 72% of this area has situated in the bioma Amazonia.

Key-words: National park, unit of conservation, integral protection.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 OBJETIVOS	11
2. MATERIAL E MÉTODOS	11
2.1 HISTÓRICO	11
2.2 BASE LEGAL	11
2.3 DISTRIBUIÇÃO DOS PARQUES	12
3. RESULTADOS E DISCUSSÃO	13
3.1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DOS PARQUES NACIONAIS NO BRASIL	13
3.2. BASE LEGAL DOS PARQUES NACIONAIS	17
3.3. DISTRIBUIÇÃO DOS PARQUES NO PAÍS	22
4. CONCLUSÕES	26
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Parques Nacionais do Brasil - cronologia da criação.....	14
Tabela 2 - Conceito atribuído a Parque Nacional segundo o Marco Legal.....	19
Tabela 3 - Área absoluta e relativa dos Parques Nacionais e das regiões brasileiras.....	23

Índice de Figuras

Figura 1 - Número de Parques Nacionais criados por instituição e por ano.....	15
Figura 2 - Evolução da área de Parques Nacionais por década.....	16
Figura 3 - Área de Parques criados, em hectare, nas diferentes regiões do país.....	22
Figura 4 - Área decretada de Parques Nacionais nos distintos biomas brasileiros.....	24
Figura 5 - Participação relativa dos biomas na área total de parques nacionais.....	25

1. INTRODUÇÃO

Desde o desembarque dos portugueses na costa de nosso país em 1500, as florestas brasileiras vêm sofrendo uma incessante devastação. Durante toda colonização ela serviu como fonte inesgotável de produtos para o mercado europeu: para a reconstrução de Lisboa, o abastecimento da armada portuguesa, as companhias pesqueiras e o ambicioso arsenal da marinha lusitana. “A proteção legal das florestas brasileiras nasceu sob égides pouco recomendadas, entre a insanidade da rainha de Portugal, D. Maria I e a ambição ilimitada do mercado europeu” (Urban, 1998).

Devido à intensidade do tombamento das florestas, a Metrópole começou a baixar normas para o controle do corte. E assim, em 1605, foi limitada aos magistrados a autorização para o abate de árvores. E no final do século XVIII, foram definidas medidas mais rigorosas, respaldadas em cartas régias expedidas em 1796 e 1797, declarando de propriedade da Coroa “todas as matas e arvoredos à borda da Costa, ou dos rios que desemboquem imediatamente no mar e por onde as jangadas se possam conduzir as madeiras cortadas, até as praias” (Souza, 1934).

A República se influenciou mediante a atitude da coroa de tentar estancar a devastação das florestas com a emissão sucessiva de cartas régias e acabou gerando um estilo

gerencial singular, baseado em documentos legais ao invés de políticas adequadas para a conservação do patrimônio natural do país (Urban, 1998).

Em 1802, registram-se, simultaneamente, duas novas instruções sobre a questão florestal. A primeira, regulamentando o comércio de lenha e carvão para alimentar as ferrovias, e a segunda estabeleceu normas para reflorestamento na costa do Brasil, já sob clarividente orientação de José Bonifácio de Andrade e Silva, o único que com esforços mais notáveis conseguiu introduzir novas práticas protecionistas.

Segundo Diegues (1998), as bases teóricas e legais para se conservar grandes áreas naturais foram definidas na segunda metade do século XIX quando da designação de milhares de hectares da região nordeste de Wyoming, nos Estados Unidos, como Parque Nacional de Yellowstone, em 1872. De acordo com Nash (1989), essa destinação foi “o primeiro exemplo da preservação de grandes áreas naturais no interesse público”.

A contradição entre a facilidade de explorar o patrimônio natural e a necessidade de protegê-lo para evitar sua extinção também estava presente nas propostas do engenheiro André Rebouças, que lutou pelos primeiros parques nacionais no Brasil. E foi como observador atento do potencial turístico - e, portanto, econômico - das belezas naturais do país, que Rebouças publicou, em 1876, um extraordinário artigo chamado “Parque Nacional”. Após ter analisado com entusiasmo os

resultados da criação, alguns anos antes, do primeiro parque nacional do mundo, Yellowstone, e, estimulado pelas possibilidades que vislumbrava em tal projeto, fazia propostas semelhantes para o Brasil (Urban, 1998).

No início do século XX, a idéia de criação de um movimento permanente em defesa do patrimônio natural já estava madura; em 1913 foi criada a Comissão Internacional de Proteção à natureza. A guerra interrompeu os primeiros movimentos da Comissão, mas em 1923 realizou-se o 1º Congresso Internacional para a proteção da Natureza. Em 1948, houve a instalação definitiva da União Internacional de Proteção à Natureza, sob os auspícios da Unesco e a participação de 33 países, entre os quais o Brasil. A União, então criada, transformou-se mais tarde na União Internacional para conservação da Natureza e Recursos Naturais - UICN, com sede na Suíça.

Para os brasileiros empenhados na defesa do patrimônio natural do país, a existência da UICN tinha fundamental importância para romper o isolamento, mas já existiam iniciativas locais importantes, como a Sociedade dos Amigos das Árvores que, desde 1930, já influenciava na política adotada pelo governo para proteção da natureza.

Em 1934, foi realizada no Rio de Janeiro a 1ª Conferência Brasileira para Proteção da Natureza, por iniciativa de Alberto José de Sampaio e Leôncio Corrêa.

A constituição Federal de 1937, endossando a de 1934, que definiu as responsabilidades da União em proteger belezas naturais e monumentos de valor histórico, afirma em seu artigo 134 que os monumentos históricos, artísticos e naturais gozam de proteção e cuidados especiais da Nação, dos estados e municípios.

O primeiro parque nacional do Brasil foi criado em Itatiaia, em 1937, anterior a constituição de 37, que abordava a questão da natureza no artigo 134, com o propósito de incentivar a pesquisa científica e oferecer lazer às populações urbanas. A proposta fôra feita inicialmente pelo botânico Alberto Löfgren, em 1913, com o objetivo de pesquisa e lazer para as populações dos centros urbanos. A figura do Parque Nacional foi estabelecida pelo artigo 9^o do Código Florestal, aprovado em 1934, que definiu parques nacionais como monumentos públicos naturais que perpetuam, em sua composição florística primitiva, trechos do país que, por circunstâncias peculiares, o mereçam (Brasil, 1934).

O Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná, e da Serra dos Órgãos, no Rio de Janeiro, foram criados em 1939, respectivamente nos meses de junho e novembro.

A expansão do número de parques nacionais foi bastante lenta, e apenas em 1948 foi criado o quarto Parque Nacional, o de Paulo Afonso (Decreto n°. 25.865, de 24 de novembro), posteriormente extinto, em 1969, pelo Decreto-lei n°. 605, de

2 de junho de 1969. Em setembro de 1944, pelo decreto nº 16.677, atribui-se à Seção de Parques Nacionais ao Serviço Florestal, criado em 1921, o encargo de orientar, fiscalizar, coordenar e elaborar programas de trabalho para os parques nacionais. O mesmo decreto estabeleceu também os objetivos dos Parques Nacionais: conservar para fins científicos, educativos, estéticos e recreativos as áreas sob sua jurisdição. Além de atribuir ao Serviço a responsabilidade de “promover estudos da flora, fauna e geologia das respectivas regiões; organizar museus e herbário regionais” (Brasil, 1944).

Até aquele momento, os parques nacionais haviam sido criados principalmente na região sudeste-sul, a mais populosa e urbanizada do país. Somente a partir da década de 1960, com a expansão da fronteira agrícola e o aumento da destruição das florestas, foram criados parques em outras regiões. Entre 1959 e 1961, foram criados doze parques nacionais, três deles no estado de Goiás e um no Distrito Federal (Quintão, 1983).

A expansão da fronteira agrícola para Amazônia trouxe consigo a criação de algumas unidades de conservação importantes nessa região. Essas propostas partiram, sobretudo, de preocupações científicas e ambientalistas, por causa do rápido desmatamento na Amazônia (Quintão, 1983).

Em 1962, quando foi realizada a Primeira Conferência Mundial sobre Parques Nacionais, promovida pela UICN em

Seattle (EUA), o quadro já era bem distinto. O Brasil tinha duas florestas nacionais: Araripe-Apodi, no Ceará, e Caxiuanã, no Pará. Aos três parques nacionais existentes, somaram-se outros onze: Aparados da Serra (SC/RS), Araguaia (TO), Ubajara (CE), criados em 1959, e Brasília (DF), Caparaó (MG/ES), Chapada dos Veadeiros (GO), Emas (GO), Monte Pascoal (BA), São Joaquim (SC), Sete Cidades (PI) e Tijuca (RJ), somando 1,1 milhão de hectares de áreas protegidas de uso indireto (Diegues, 1998).

Na Amazônia, o Programa de Integração Nacional (PIN) propôs, em 1970, quinze pólos de desenvolvimento na região e a criação de unidades de conservação. Em 1974 foi criado o Parque Nacional da Amazônia, em Itaituba, com 1 milhão de hectares, e em 1979 três novos parques foram criados na região (Pico da Neblina, Pacaas Novos e Serra da Capivara). Em 1975, o II Plano Nacional de Desenvolvimento também previa a criação de novas unidades de conservação na região amazônica.

Em 1933, foi publicado em Diário Oficial o projeto definitivo do Código Florestal, que foi transformado em lei em 1934, abrangendo áreas públicas e particulares, com disposições precisas sobre a guarda e cortes das florestas e fixando penalidades por crimes e contravenções.

Aproveitando todas as duras lições que a história econômica havia infligido às florestas, o Código Florestal de 1934 cometia uma ousada revolução conceitual ao limitar o

direito da propriedade, subordinando-a ao interesse coletivo, “para que seu exercício não seja de ordem a causar um dano social”.

O Código abriu um importante espaço de decisão ao criar o Conselho Florestal Federal, com a atribuição de “promover e zelar pela fiel observância deste Código” e “orientar as autoridades federais sobre a aplicação de recursos do Fundo Florestal” e mais, promover a cooperação dos poderes públicos na obra de conservação das florestas e replantio; difundir a educação florestal e à proteção à natureza em geral.

Não havia, no Código, determinações expressas a respeito dos parques ou outras figuras de proteção, aludindo apenas à possibilidade de sua criação em áreas devolutas. O próprio Serviço Florestal, que desaparecera com as reformas introduzidas pela Revolução de 30, ressurgiu apenas em 1938, dentro do Ministério da Agricultura, sem contemplar a questão das áreas protegidas. Curiosamente, nesse período foram criados os três primeiros parques nacionais do país. Esses parques eram administrados por funcionários do Ministério da Agricultura, sem qualquer especificidade (Urban, 1998).

Em 1959, pouco antes da substituição do Serviço Florestal pelo Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR), do Ministério da Agricultura, foram criados três novos parques nacionais: Aparados da Serra (RS) e Araguaia (GO), em 1959, e

Ubjajara (CE), em 1973, ampliando a área protegida para quase 900 mil hectares.

Foi durante o período de funcionamento do DRNR que o país ganhou o novo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 4.771), em 1965. No seu art. 5º o Código dizia que “o Poder Público criará Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e Reservas Biológicas, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos”. O parágrafo único introduzido pela Lei nº. 7.875, de 13.11.89 acrescentou: “Ressalvada a cobrança de ingresso a visitantes, cuja receita será destinada em pelo menos 50% ao custeio da manutenção e fiscalização, bem como de obras de melhoramento em cada unidade, é proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos parques e reservas biológicas criados pelo poder público na forma deste artigo”. Esse artigo 5º seria posteriormente revogado pela lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 9.985, de 18 de julho de 2000).

O convívio com instituições internacionais ampliou consideravelmente o conhecimento dos técnicos de governo encarregados da questão florestal, amparados ainda nos resultados de pesquisas científicas que, cada vez mais, aprofundavam o viés ecológico. Preparavam-se, assim, as

condições para que o próximo passo na esfera da conservação da natureza no Brasil - a elaboração do Código Florestal de 1965 - refletisse maior conhecimento das características e condições do patrimônio natural do país. O Código Florestal definiu as bases para um sistema de proteção à natureza, que demoraram muito a ser implementadas, reproduzindo as crônicas dificuldades das políticas de proteção à natureza no Brasil. As circunstâncias que envolveram a criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), em 1967, adiaram mais uma vez, a implementação de política conservacionistas no país.

A criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) foi uma alquimia autoritária, bem ao estilo da época. Pelo Decreto-lei nº 289, de 28/02/67, foram extintos, de uma só vez, o DRNR, o Conselho Florestal, o Instituto Nacional do Mate e o Instituto Nacional do Pinho, para dar lugar ao IBDF.

Segundo SILVA (1996) IBDF e IBAMA surgiram em dois momentos políticos distintos por que passava a sociedade brasileira. Aquele surgiu num momento de fechamento político, no primeiro governo do ciclo militar; este, num momento de distensão política, no primeiro governo de transição para a normalidade democrática.

Em 1979, o IBDF elaborou o "Plano de sistemas de unidades de conservação no Brasil", cujo objetivo principal era o

estudo detalhado das regiões propostas como prioritárias para a implantação de novas unidades. Ademais, o Plano se propunha a rever as categorias de manejo até então existentes - parques nacionais e reservas biológicas - consideradas insuficientes para cobrir a gama de objetivos propostos (IBDF/FBCN, 1989). Neste Plano foram recomendados outros tipos de unidades de conservação, mas a legislação correspondente não as acomodava.

Pelo Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, assinado pelo Presidente da República João Batista de Figueiredo, foi aprovado o regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros. No seu artigo primeiro, estabeleceu as normas que definem e caracterizam os Parques Nacionais.

Em 1992, foi enviada ao Congresso nova proposta do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). A proposta (Projeto de Lei nº 2.892) refletia, segundo Diegues (1998), mais uma vez, a visão extremamente conservadora da questão da conservação ambiental no Brasil, e se encontrava bem aquém do que se debatia no âmbito internacional. Em 28 de julho de 2000, o SNUC (Lei 9.985) foi finalmente sancionado pelo Presidente da República, depois de quase oito anos de tramitação no Congresso Nacional. E o Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002 regulamentou esta lei.

Mesmo assim, até hoje a proteção real e formal no Brasil só foi conseguida para pouco mais de 7% da área total do território Nacional. Só os Parques Nacionais, apenas uma

categoria das 12 existentes, contribuem com mais de 2% desse esse total.

1.1 Objetivos

- Resgatar o histórico da criação dos Parques Nacionais no Brasil;
- Resgatar e analisar a base legal que fundamenta essa categoria de unidade de conservação;
- Analisar a distribuição dos Parques Nacionais brasileiros por região e por tipo florestal (bioma).

2. MATERIAL E MÉTODOS

2.1 Histórico

O histórico foi resgatado a partir de material bibliográfico. Procurou-se organizar o material segundo a cronologia dos acontecimentos. Levantou-se os dados de todos os parques nacionais criados no Brasil, diretamente do site do Ibama até 2005, complementando-os com informações obtidas diretamente dos Decretos das unidades criadas em 2006, consultados no site da Presidência da República.

A partir dos dados levantados elaborou-se uma tabela base de modo a permitir uma análise da evolução do número e da área de parques nacionais criados por década e por instituições.

2.2 Base legal

Para a reconstituição da base legal dos parques nacionais brasileiros foram pesquisados os seguintes instrumentos normativos:

Código florestal de 1934 - Decreto 23793, de 24 de janeiro de 1934;

Novo Código florestal - Lei 4771, de 15 de setembro 1965;

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) - Lei 9.985 de 18 de julho de 2000;

Regulamento da Lei 9985/00 - Decreto 4340 de 22 de agosto de 2002.

A partir do levantamento desses instrumentos foram destacados os artigos que estabelecem os princípios gerais e os conceitos relativos à categoria de unidade de conservação Parque Nacional, organizando-se uma tabela para fundamentar a discussão.

2.3 Distribuição dos parques

A partir da tabela base, as áreas foram agrupadas por região e por bioma, de modo a permitir uma análise da distribuição relativa dessas áreas.

Adicionalmente levantou-se diretamente no site do IBGE uma tabela contendo as áreas das cinco regiões brasileiras, onde pode ser realizado um confronto das áreas decretadas de parques com as das respectivas regiões, verificando-se assim o peso relativo da proteção dessas unidades regionalmente.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1. Histórico da criação dos Parques Nacionais no Brasil

A tabela 1 apresenta a relação dos parques nacionais brasileiros segundo a cronologia da criação dessa categoria de unidade. No período de 69 anos foram criados 62 parques nacionais. O primeiro foi criado em junho de 1937 sob a égide do primeiro Código Florestal brasileiro e o último criado em junho de 2006 já sob a vigência do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Esses 62 parques somam uma área de 27.205.258 hectares.

A partir da criação do primeiro Parque Nacional brasileiro (1937) quatro instituições foram responsáveis pela administração dessas unidades. O Serviço Florestal, de junho de 1937 a outubro de 1962; o Departamento de Recursos Naturais Renováveis, de outubro de 1962 a fevereiro de 1967; o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, de fevereiro de 1967 a fevereiro de 1989 e o Ibama, que administra essas unidades de fevereiro de 1989 até o presente.

A figura 1 mostra o número absoluto de parques nacionais criados por instituição e por ano.

Tabela 1 - Parques Nacionais do Brasil - cronologia da criação

Parque Nacional	UF	Ano de Criação	área (ha)	Bioma
<u>Parna de Itatiaia</u>	RJ	1937	56.310,00	Mata Atlântica
<u>Parna da Serra dos Órgãos</u>	RJ	1939	21.054,00	Mata Atlântica
<u>Parna do Iguacu</u>	PR	1939	339.530,00	Mata Atlântica
<u>Parna de Aparados da Serra</u>	RS	1959	26.164,00	Mata Atlântica
<u>Parna do Araguaia</u>	TO	1959	2.230.824,00	Cerrado / Amazônia
<u>Parna de Sete Cidades</u>	PI	1961	6.331,00	Ecótonos Caatinga-Amazônia
<u>Parna de Brasília</u>	DF	1961	31.895,00	Cerrado
<u>Parna de são Joaquim</u>	SC	1961	42.837,00	Mata Atlântica
<u>Parna do Monte Pascoal</u>	BA	1961	44.816,00	Mata Atlântica
<u>Parna de Caparaó</u>	MG	1961	63.706,00	Mata Atlântica
<u>Parna da Tijuca</u>	RJ	1967	11.916,00	Mata Atlântica
<u>Parna da Serra da Bocaina</u>	SP	1972	196.226,00	Mata Atlântica
<u>Parna da Serra da Canastra</u>	MG	1972	198.380,00	Cerrado
<u>Parna das Emas</u>	GO	1972	266.128,00	Cerrado
<u>Parna de Ubajara</u>	CE	1973	18.894,00	Ecótonos Caatinga/Amazônia
<u>Parna da Amazônia</u>	PA	1974	2.837.553,00	Amazônia
<u>Parna da Serra da Capivara</u>	PI	1979	92.228,00	Ecótonos Cerrado/Caatinga
<u>Parna do Pico da Neblina</u>	AM	1979	2.260.343,00	Amazônia
<u>Parna do Cabo Orange</u>	AP	1980	655.996,00	Costeiro/ Amazônia
<u>Parna do Jaú</u>	AM	1980	2.377.889,00	Amazônia
<u>Parna do Pantanal Matogrossense</u>	MT	1981	136.028,00	Cerrado / Pantanal
<u>Parna dos Lençóis Maranhenses</u>	MA	1981	157.259,00	Costeiro
<u>Parna da Chapada dos Veadeiros</u>	GO	1981	260.152,00	Cerrado
<u>Parna Marinho dos Abrolhos</u>	BA	1983	88.246,00	Costeiro
<u>Parna da Chapada Diamantina</u>	BA	1985	152.574,00	Cerrado / Caatinga / Mata Atlântica
<u>Parna da Lagoa do Peixe</u>	RS	1986	36.749,00	Campos Sulinos/ Mata Atlântica
<u>Parna da Serra da Cipó</u>	MG	1987	63.466,00	Cerrado/ Mata Atlântica
<u>Parna marinho de Fernando de Noronha</u>	PE	1988	10.796,00	Costeiro
<u>Parna da Chapada dos Guimarães</u>	MT	1989	32.776,00	Cerrado
<u>Parna do Monte Roraima</u>	RR	1989	117.146,00	Amazônia
<u>Parna Grande Sertão Veredas</u>	MG	1989	463.336,00	Cerrado
<u>Parna da Serra do Divisor</u>	AC	1989	840.954,00	Amazônia
<u>Parna de Pacaás Novos</u>	RO	1990	1.422.936,00	Amazônia
<u>Parna da Serra Geral</u>	RS	1992	17.333,00	Mata Atlântica
<u>Parna do Superagui</u>	PR	1997	67.854,00	Mata Atlântica / Costeiro
<u>Parna de Ilha Grande</u>	PR	1997	108.166,00	Mata Atlântica
<u>Parna Restinga de Jurubatiba</u>	RJ	1998	14.903,00	Mata Atlântica
<u>Parna Viruá</u>	RR	1998	215.917,00	Amazônia
<u>Parna Serra da Mocidade</u>	RR	1998	377.937,00	Amazônia
<u>Parna da Serra das Confusões</u>	PI	1998	526.105,00	Cerrado / Caatinga
<u>Parna do Pau Brasil</u>	BA	1999	11.590,00	Mata Atlântica
<u>Parna do Descobrimento</u>	BA	1999	21.213,00	Mata Atlântica
<u>Parna Cavernas do Peruaçu</u>	MG	1999	56.648,00	Cerrado / Caatinga
<u>Parna da Serra da Bodoquena</u>	MS	2000	77.232,00	Cerrado
<u>Parna de Saint-Hilaire/Lange</u>	PR	2001	25.166,00	Mata Atlântica / Costeiro
<u>Parna da Serra da Cutia</u>	RO	2001	284.910,00	Amazônia
<u>Parna de Jericoacoara</u>	CE	2002	8.416,00	Costeiro
<u>Parna dos Pontões Capixabas</u>	ES	2002	17.496,00	Mata atlântica
<u>Parna do Catimbau</u>	PE	2002	62.554,00	Caatinga
<u>Parna das Sempre Vivas</u>	MG	2002	124.554,00	Mata Atlântica/ Cerrado
<u>Parna das Nascentes do Rio Parnaíba</u>	PI	2002	733.162,00	Cerrado
<u>Parna Montanhas do Tumucumaque</u>	AP	2002	3.882.120,00	Amazônia
<u>Parna da Serra do Itajaí</u>	SC	2004	114.950,00	Mata Atlântica
<u>Parna da Chapada das Mesas</u>	MA	2005	160.046,00	Amazônia
<u>Parna das Araucárias</u>	SC	2005	12.841,00	Mata Atlântica
<u>Parna serra de Itabaiana</u>	SE	2005	8.030,00	Amazônia
<u>Parna da Serra do Pardo</u>	PA	2005	447.342,00	Amazônia
<u>Parna do Jamanxim</u>	PA	2006	859.722,00	Amazônia
<u>Parna do Rio Novo</u>	PA	2006	537.757,00	Amazônia
<u>Parna dos Campos Gerais</u>	PR	2006	21.286,00	Mata Atlântica
<u>Parna do Juruena</u>	AM	2006	1.975.000,00	Amazônia
<u>Parna dos Campos Amazônicos</u>	AM	2006	873.570,00	Amazônia

Fontes: Ibama e [http://:www. Presidência.gov.br](http://www.Presidência.gov.br)

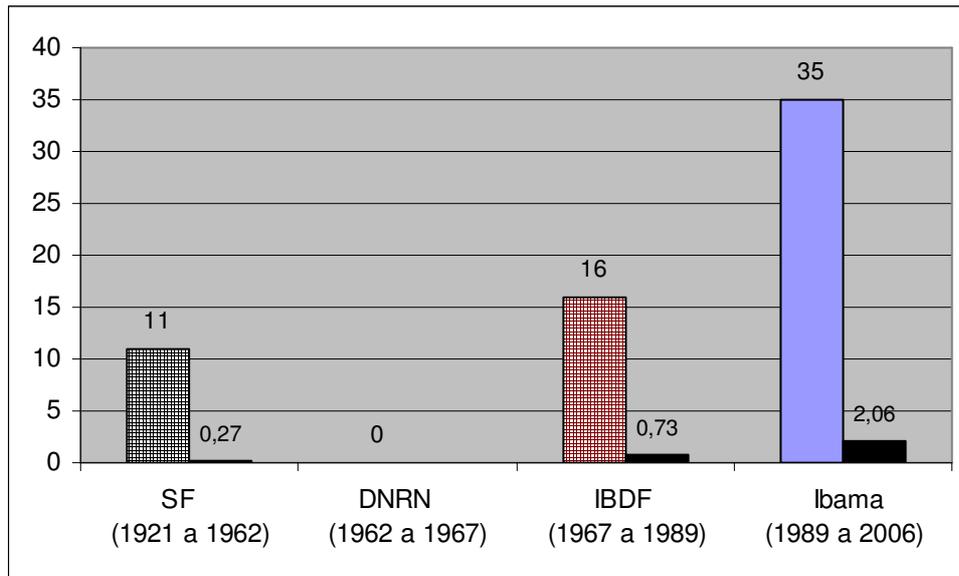


Figura 1 - Número de Parques Nacionais criados por instituição e por ano

O Serviço Florestal criou entre 1937 a 1962, um total de 11 parques, o que equivale a uma média 0,44 unidades por ano. Se considerado todo o período de existência do órgão (1921-1962), essa média baixa para 0,27 parques por ano. O Ibama apresenta a maior média: 2,06 unidades/ano.

O DRNR, que os administrou durante cinco anos, não criou nenhuma unidade. Durante a sua gestão, no entanto, o Parque Nacional do Rio de Janeiro, criado em 6 de julho de 1961, passou a denominar-se Parque Nacional da Tijuca, em 8 de fevereiro de 1967.

O IBDF criou, em 22 anos, 16 parques (média de 0,73/ano). O Ibama, durante seus 17 anos de existência, criou 35 parques, número superior ao criado por todas as outras instituições.

Cabe ainda ressaltar, que, até 1989, os órgãos que administraram os parques nacionais eram vinculados ao Ministério da Agricultura. O Ibama foi inicialmente vinculado ao Ministério do Interior, e, a partir do surgimento do Ministério do Meio Ambiente, em novembro de 1992, foi a ele vinculado, condição na qual permanece até os dias atuais.

A figura seguinte apresenta a evolução da área de parques criados por década.

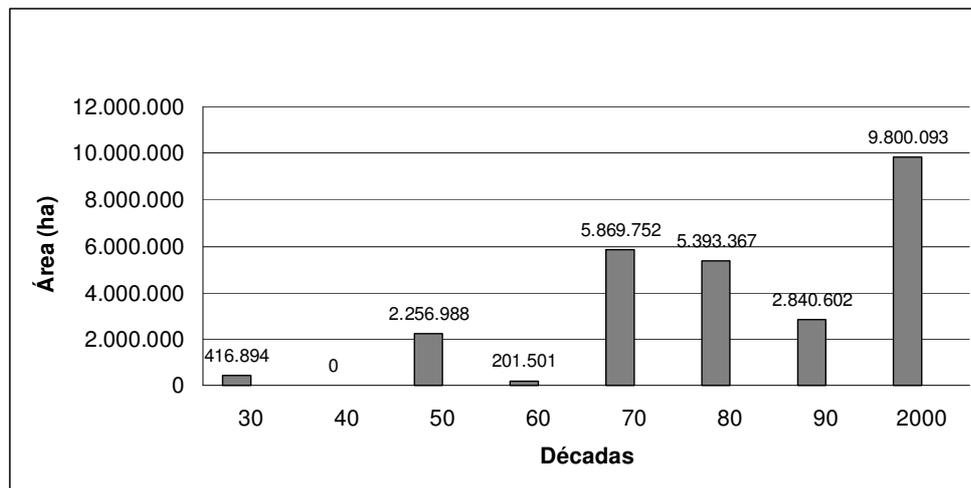


Figura 2 - Evolução da área de Parques Nacionais por década.

Verifica-se que no século passado, a década que apresentou maior área criada foi a de 70. Parte disso se explica, segundo Quintão (1983), pela preocupação ambientalista em compensar o desmatamento resultante da expansão agrícola rumo à Amazônia. A década de 40 teve um Parque Nacional criado, em 24 de novembro de 1948, o de Paulo Afonso, porém o mesmo seria extinto em junho de 1969, razão pela qual não consta na tabela

1. Na primeira década do milênio em curso, verifica-se a maior área de parques decretada, quando comparada com outras décadas. A área decretada nos 6 anos e meio do milênio, corresponde a 37,6% do total da superfície de parques existente.

3.2. Base legal dos Parques Nacionais

A categorização das florestas começou a partir do Código Florestal de 1934, que, no seu art. 3º, classificava-as florestas em:

- a) protetoras;
- b) remanescentes;
- c) modelo;
- d) de rendimento.

O Código Florestal de 34 enquadrava Parque Nacional no art. 5º da Lei, onde declarava que florestas remanescentes “são as que formarem os parques nacionais, estaduais ou municipais; as em que abundarem ou se cultivarem espécimes preciosos, cuja conservação se considerar necessária por motivo de interesse biológico ou estético; as que o poder público reservar para pequenos parques ou bosques, de gozo público”. E no Art. 9º conceituou Parque (tabela 2)

Tanto que em relação ao primeiro Parque, que teve sua criação estabelecida pelo decreto nº. 1.713 de 14 de junho de 1937 diz no seu art. 1º que: “a área atualmente ocupada pela

Estação Biológica de Itatiaia, dependência do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, passa a constituir o Parque Nacional de Itatiaia, ficando as respectivas terras com a flora e a fauna nelas existentes, subordinadas ao regime estabelecido pelo Código Florestal para os monumentos públicos desta natureza", ou seja, florestas remanescentes.

Tabela 2 - Conceito atribuído a Parque Nacional segundo o Marco Legal

Marco Legal	Instrumento	Conceito
Código Florestal de 1934	Decreto 23973, de 24 de janeiro de 1934 (art.9º)	“Os parques nacionais, estaduais e municipais constituem monumentos públicos naturais, que perpetuam em sua composição florística primitiva, trechos do país, que, por circunstâncias peculiares, o merecem”. § 1º É rigorosamente proibido o exercício de qualquer espécie de atividade contra a flora e a fauna dos parques
Código Florestal de 1965	Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 (art.5º)	“Com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção da flora, da fauna, e das belezas naturais, com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos”.
SNUC	Lei 9985, de 18 de julho de 2000 (art. 11)	“O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico”.

E em relação ao segundo Parque criado, o Decreto nº. 1.035, de 10 de janeiro de 1939, que cria o Parque Nacional do Iguaçu, assim estabelece no art. 3º: “As terras, a flora, e fauna e as belezas naturais, na área a ser demarcada, ficam sujeitas ao regime estabelecido pelo Código Florestal de 34”, ou seja, mais uma vez, florestas remanescentes.

Com o Código Florestal de 1965 a categoria Parque passa a aparecer de forma explícita na Lei, no art. 5º, que atribuiu ao Poder Público criá-los, inclusive nos níveis estadual e

municipal. No mesmo artigo, a categoria foi definida em conjunto com a reserva biológica (tabela 2).

A obrigatoriedade de retorno de parte da arrecadação para a unidade, introduzida em 1989 no parágrafo único do mesmo artigo, sempre teve dificuldade em manter o proposto, e de ser implementada, pois a arrecadação é única da União e a distribuição é feita posteriormente via orçamento.

A Lei 9.985 de 2000 concretizou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), onde dividiu as unidades de conservação em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. Enquadrando a categoria Parque Nacional no primeiro grupo citado.

Esses grupos ficaram assim definidos: a) Proteção Integral - as unidades que fazem a manutenção dos ecossistemas, permitindo apenas o uso indireto de seus recursos naturais; b) Uso Sustentável - as unidades que tornam possível a conservação da natureza com a utilização de parcela de seus recursos naturais.

Assim, a categoria Parque Nacional foi conceituada pelo interesse em preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica. Possibilitando as atividades como pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza, além do turismo ecológico. Ressalta que todas as atividades devem

seguir às restrições das normas do órgão responsável à administração, conforme regulamento citado adiante.

Em 2002, o regulamento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estabelecido pelo Decreto 4340, definiu que toda unidade de conservação contará com um conselho consultivo ou deliberativo que será presidido pelo chefe da unidade de conservação. Este designará os demais conselheiros indicados pelos setores composto por representantes da sociedade civil, a exemplo de: as instituições de pesquisa, as organizações não-governamentais ambientalistas, a população residente ou do entorno da unidade. Apesar de ainda estar em processo de consolidação, existem diversas atribuições desse conselho de suma importância: a elaboração do regimento interno num prazo de noventa dias contados de sua instalação, e o acompanhamento na elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo.

Apesar de parecer um bom começo, o sistema de conservação em vigor em nosso país, está longe de chegar ao bom termo quando se sabe que uma boa fração do total das áreas protegidas representa os chamados "parques de papel". Este termo se refere às áreas destinadas à criação de unidades de conservação, onde se sobressai a falta de implementação. Sendo apenas linhas virtuais desenhadas no mapa. Constatado ao se observar que, na maioria das unidades, não existe um dos três indicadores simples do processo de gestão das unidades de

conservação: a existência de planos de manejo, a infraestrutura física das unidades e os funcionários alocados.

3.3. Distribuição dos Parques no país

A Figura 3 expressa a disposição das áreas de parque nas regiões do país.

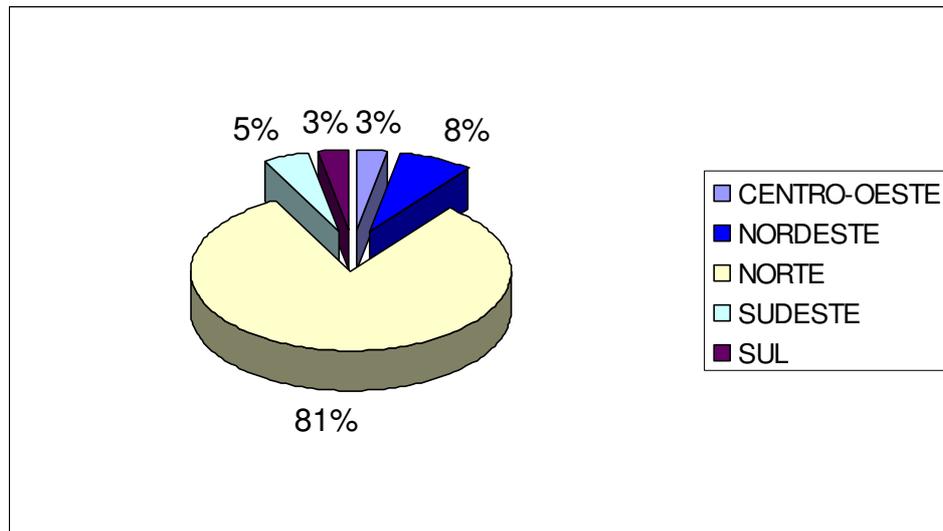


Figura 3 - Área de Parques criados, em hectare, nas diferentes regiões do País.

A Figura 3 permite constatar que, apesar de os primeiros parques terem sido criados na região sudeste e sul, atualmente é a região norte que contém a maior área de parques nacionais criados. Isso se explica em parte devido à expansão da fronteira agrícola rumo ao norte, que resultou na necessidade de se proteger grandes áreas, facilitado ainda pelo fato de que a maioria das terras desta região são públicas, o que ameniza desapropriações de propriedades privadas.

A Tabela 3 contém dados referentes a área absoluta e a área relativa das regiões brasileiras e das respectivas áreas de parques.

Tabela 3 - Área absoluta e relativa dos Parques Nacionais e das regiões brasileiras

Região	Parques (ha)	%	Área total Região (ha)	Relativa (%)	Parque/ Região (%)
CENTRO-OESTE	804.211	2,96	161.207.720	18,86	0,50
NORDESTE	2.102.260	7,73	156.117.780	18,27	1,35
NORTE	22.197.916	81,59	386.963.790	45,27	5,74
SUDESTE	1.287.995	4,73	92.728.620	10,85	1,39
SUL	812.876	2,99	57.721.400	6,76	1,41
	27.205.258	100,00	854.739.310		

Fonte: IBGE e Ibama

Os dados da tabela 3 revelam que apesar de a região Norte conter 81,59% da área dos parques nacionais criados, apenas 5,74% da sua área total está coberta por esse tipo de categoria de unidade. Já a região sul, mesmo sendo a menor região do país, fica como a segunda colocada, quando se trata de área coberta por parques (1,41%), e quando se trata da porcentagem relativa ao total da área de parques coloca-se na quarta posição (2,99%).

A região Centro-oeste tem somente 0,50% da sua superfície protegida por parques. Além de conter a menor área relativa (2,96%) dessa categoria.

As regiões Sudeste e Nordeste possuem aproximadamente a mesma superfície protegida por parques, respectivamente 1,39% e 1,35%. Porém quando comparadas em relação à área de parques

existentes em cada região, diferem bastante, respectivamente 4,73% e 7,73%.

A Figura 4 ilustra os biomas que possuem as maiores áreas protegidas por parques nacionais.

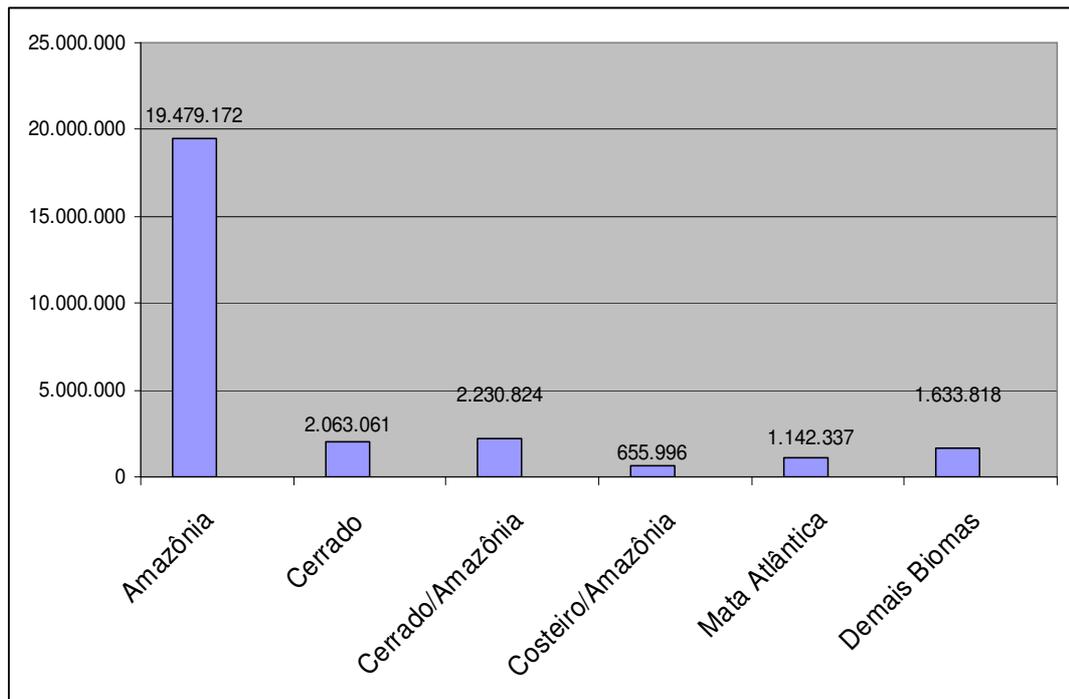


Figura 4 - Área decretada de Parques Nacionais nos distintos biomas brasileiros

Como complemento da Figura anterior, o bioma Amazônia é o que possui as maiores áreas protegidas por parques, pois é o bioma que prevalece na região norte.

Dos 27,2 milhões de hectares de parques nacionais, 72% desta área estão no bioma Amazônia, seguidos dos biomas Cerrado e Cerrado/Amazônia (cada um com 8%), demais biomas com 6% e Mata Atlântica e Costeiro/Amazônia com respectivamente, 4% e 2%.

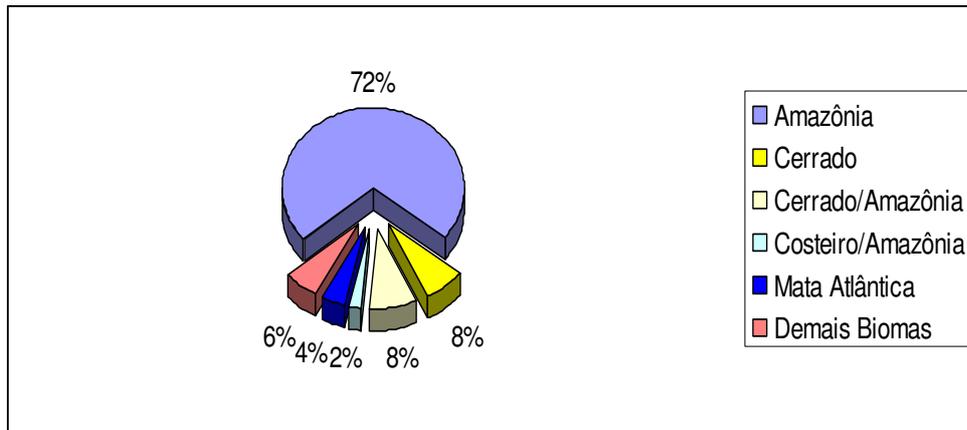


Figura 5 - Participação relativa dos biomas na área total de parques nacionais.

4. CONCLUSÕES

A evolução da idéia de criar Parques Nacionais no Brasil esteve relacionada a uma série de eventos importantes ligados à proteção da natureza que ocorreram não só no País, mas também fora dele.

No século XX, a maior área decretada de Parque Nacional ocorreu na década de 1970 (5,7 milhões de hectares); os 9,8 milhões de hectares de parques decretados nos primeiros anos do século em curso (até julho de 2006), corresponde a 37,7% da superfície total da categoria existente no Brasil.

Legalmente, o conceito de Parque Nacional surgiu no Código Florestal de 1934 (Decreto 23.793/34), foi claramente explicitado no Novo Código Florestal (Lei 4.771/65) e finalmente sacramentado no SNUC (Lei 9.985/00).

Os 62 Parques Nacionais criados no Brasil entre julho de 1937 e julho de 2006 somam 27,2 milhões de hectares; 72% desta área encontra-se no bioma Amazônia, seguidos dos biomas Cerrado e Cerrado/Amazônia (cada um com 8%), demais biomas com 6% e Mata Atlântica e Costeiro/Amazônia com respectivamente, 4% e 2%.

A região Norte, que corresponde a 45,3% do território nacional, detém 81,6% da área total de Parques Nacionais do

país e 5,7% da sua superfície regional protegida por essa categoria de unidade.

Existem dois desafios para a conservação da biodiversidade de nosso país. Primeiro, é criar mais áreas protegidas. E, segundo é tornar essas áreas realmente protegidas de um conjunto de forças destrutivas ilegais e também legais, ou seja, implementar efetivamente esses parques que já existem legalmente.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 23.793. Aprova o Código Florestal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 25.538, 23 jan. 1934.

_____. Decreto nº 16.677, de 29 de setembro de 1944. Aprova o Regimento do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 03.ago.2006.

_____. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o Novo Código Florestal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília**, 16 set. 1965, p. 9.529, retificado no D.O. de 28 set. 1965, p. 9.914.

_____. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso: 11.jul.2006.

_____. Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso: 11.jul.2006.

CAVALCANTI, D. F. **Legislação de Conservação da Natureza**. Rio de Janeiro. Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, 1971. 272p.

DIEGUES, A. C. S. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1998. 169p.

IBDF/FBCN. **Plano de sistemas de unidades de conservação do Brasil**. Brasília: IBDF/FBCN, 1989. 107p.

QUINTÃO, A. **Evolução do Conceito de Parques Nacionais e sua Relação com o Processo de Desenvolvimento**. In: Brasil Florestal. Brasília, 1983. 54p.

SILVA, José de Arimatéa. **Análise quali-quantitativa da extração e do manejo dos recursos florestais da Amazônia brasileira: uma abordagem geral e localizada (Floresta Estadual do Antimari-AC)**. Curitiba: UFPR, 1996, 547 p. (Tese de doutorado).

SOUZA, P. F. **Legislação Florestal**. Legislação Histórica - Primeira Parte 1798-1889. Rio de Janeiro. Ministério da Agricultura, 1934. 184p.

TERBORGH, J. & van SCHAIK, C. Por que o Mundo Necessita de Parques. **In:** Tornando os parques eficientes: estratégias para conservação da natureza nos trópicos. Curitiba: Ed. Da UFPR/Fundação O Boticário, 2002. 518p.

URBAN, Teresa, **Saudade do Matão: relembando a história da conservação da natureza no Brasil**. Curitiba : Editora UFPR/Fundação O Boticário de Proteção à Natureza/Fundação MacArthur, 1998. 374p.